



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.470/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.470/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 165.609,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais com sessenta centavos) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados acima, os quais, em vista do cancelamento do contrato com a empresa que iria executar o fechamento do ginásio poliesportivo, acabaram não sendo gastos. Ressalva-se que tais valores são parte de emenda parlamentar do ex-Deputado Federal Pepe Vargas, oriundos, portanto, do orçamento geral da União. De modo que se possa abrir novo processo licitatório, necessária abertura no orçamento vigente dos referidos créditos, na forma especial.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.470/2019

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 165.609,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais com sessenta centavos) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 165.609,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais com sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULT. E DESPORTO
Unidade Orçament.: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTAL.(1742)R\$ 165.609,60
Fonte: 1360 MESPORTE - OGU

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1º da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária

I - Verba oriunda de emenda parlamentar:
Fonte: 1360 M.ESPORTE - OGU R\$ 165.609,60.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL